

CHAMADA DE PROJETOS SEMENTE Nº 004/2024**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS SELECIONADOS PARA
EXECUÇÃO NA REGIÃO DE BELO HORIZONTE/MG**

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo (CAOMA), a Coordenadoria Regional da Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba e a plataforma Semente, no âmbito do Procedimento de Apoio n. 0024.24.001735-0, divulgam o resultado final dos projetos selecionados para execução no âmbito da **Chamada de Projetos Semente nº 004/2024**.

Ao todo, foram submetidas 7 (sete) propostas. Ao longo do processo de triagem, todos os projetos foram avaliados pela equipe multidisciplinar, tendo sido solicitados ajustes, conforme previsto no ato de divulgação da chamada. Contudo, findo o prazo para realização das adequações, 2 (dois) projetos não tiveram as pontuações feitas pela equipe multidisciplinar atendidas dentro do prazo previsto, e, por esse motivo, foram desclassificados. Assim, somente 5 (cinco) iniciativas foram aprovadas no sistema, de modo que todas foram contempladas, com base nos critérios previstos no item 4.2.

Acesse, no Anexo I, os motivos de desclassificação dos projetos.

A Comissão de Seleção reitera que, conforme disposto nos itens 4.3 e 4.4 da Chamada de Projetos, não caberá recurso da relação de propostas selecionadas neste ato, vez que as iniciativas ainda não aprovadas na triagem poderão continuar a compor o banco de projetos da plataforma, podendo ser contemplados posteriormente, conforme conveniência e oportunidade dos Promotores usuários do sistema.

Nesse sentido, informa-se que os Proponentes responsáveis pelos projetos abaixo receberão um e-mail com as orientações para apresentação da Declaração Anticorrupção (Anexo IV da Chamada de Projetos Semente nº 03/2024) e do Termo de Declaração Específico (art. 59, parágrafo único do [Regulamento](#)), bem como para celebração do Termo de Compromisso.

Acesse, no Anexo II, a relação de projetos selecionados.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Anna Beatriz Abreu Otoni

Gerente de Projetos

Plataforma Semente - CeMAIS

Anexo I

Nome do Projeto	Proponente	Valor do Projeto	Reprovado* ou Não Selecionado**	Fundamento da Reprovação/Não seleção
"Guardiões da Água: Restauração Ecológica e Sustentabilidade Rural "	INSTITUTO RUMO CERTO	R\$ 971.480,00	Desclassificado da Chamada	Item 3.6.1
VerdeLimp Biodigestores	ASSOCIACAO RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO	R\$ 995.852,76	Desclassificado da Chamada	Item 3.6.1

As propostas que não forem suficientemente adequadas até o dia 29¹ de novembro de 2024 serão excluídas da presente Chamada de Projetos Semente, **podendo ser readequadas posteriormente para compor o banco de projetos da plataforma, de modo que, após a aprovação na triagem, poderão ser contemplados posteriormente, conforme conveniência e oportunidade dos Promotores usuários do sistema.*

***Nos termos do item 4.3 da Chamada de Projetos, "Não caberá recurso da relação de projetos selecionados na presente Chamada de Projetos Semente, tendo em vista a faculdade conferida ao Ministério Público, prevista no art. 5º, §§1º e 2º, da Resolução nº 179/2017 do CNMP, de definir a destinação dos recursos de medida compensatória, em proveito da região ou pessoas impactadas. Apesar do exposto, os projetos aprovados na triagem e não selecionados pela Comissão **continuarão a compor o banco de propostas da plataforma, podendo ser contemplados posteriormente**, conforme conveniência e oportunidade dos Promotores usuários do sistema.*

¹ Conforme comunicado divulgado em 20 de setembro de 2024, o prazo para adequação foi prorrogado até o dia 29 de novembro de 2024.

Anexo II

Nome do Projeto	Proponente	Valor do Projeto	PDO	Valor do projeto com PDO
Recomposição da vegetação nativa no manancial de Rio Manso, bacia do Rio Paraopeba.	AMDA	R\$ 915.619,05	R\$ 45.780,95	R\$ 961.400,00
Projeto e Implantação do Parque Ciliar Malheiro em Sabará/MG	Instituto Plantando	R\$ 952.380,95	R\$ 47.619,05	R\$ 1.000.000,00
Elaboração de Projetos de Conservação - Rio Maracujá	Agência Peixe Vivo	R\$ 843.704,76	R\$ 42.185,24	R\$ 885.890,00
Águas Limpidas - ODS 6 em Ação, Moldando Comunidades Verdes	Associação Molde	R\$ 952.285,71	R\$ 47.614,29	R\$ 999.900,00
Projeto Pró-Águas do Alto Rio Paraopeba.	Instituto Pé de Urucum	R\$ 934.571,43	R\$ 46.728,57	R\$ 981.300,00

PDO - Percentual de Despesas Operacionais. Valor incidente sobre os projetos contemplados via plataforma Semente para custeio das despesas decorrentes das ações de monitoramento pela Equipe Multidisciplinar, conforme expressamente previsto no art. 5º, *caput* e §1º do [Regulamento](#).

PA-TAC nº: MPMG-0024.20.0068.72-4

DESPACHO

Considerando o sexto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado em 08 de julho de 2019 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Vale S.A. com Interveniência da AECOM do Brasil Ltda, Estado de Minas Gerais e da COPASA e o 3º e 4º aditivos ao Termo de compromisso firmado em 07 de fevereiro de 2020 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e os demais legitimados supracitados, além do Município de Brumadinho tendo como intervenientes os Municípios de Caetanópolis e Paraopeba, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM a Agência Bacia Hidrográfica Peixe-Vivo, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas -CBH Velhas e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – CBH Paraopeba;

Considerando a assinatura, em 08 de julho de 2019, do Termo de Compromisso (“TC Água”) cujo escopo vincula-se a estabelecer o prazo para instalação e operação do sistema de abastecimento de água para as comunidades de Parque da Cachoeira e Tejuco de modo a assegurar que a água produzida pelo sistema Rio Manso será também fornecida às comunidades supracitadas;

Considerando que o acesso à água potável e segura é direito fundamental vinculado direitos à saúde e ao desenvolvimento, caracterizando-se como objetivo de desenvolvimento sustentável ODS nº6 das Nações Unidas e que possui como meta de universalização no país o ano de 2033, conforme Lei Federal nº11.445/2007, que prevê a remuneração do serviço por meio de taxas ou tarifas;

Considerando que a título de compensação pelos danos causados, consta, dentre as obrigações avençadas no Termo de Acordo acompanhado nos autos em epígrafe, a previsão de que a COPASA (Compromissária) arcará com o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para custeio dos projetos socioambientais, os quais serão indicados pelo Compromitente após seleção operacionalizada por meio da Plataforma SEMENTE;

Considerando que a referida disposição guarda perfeita harmonia com o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, da Res. CNMP nº 179/2017 e no art. 39, §2º, do Ato CGMP nº 02/2023;

Considerando que a Plataforma Semente publicou o edital de Chamada de Projetos nº 004/2024, ocasião em que buscou selecionar “*iniciativas socioambientais de proteção, de Recuperação de Recursos Hídricos, Matas Ciliares e Áreas Prioritárias para Conservação Ambiental*”;

Considerando que a Chamada de Projetos Semente visa promover a destinação democrática e horizontal dos recursos provenientes da compensação ambiental fixada no acordo firmado nos autos do Procedimento de Apoio nº 0024.24.001735- ;

Considerando que a Plataforma Semente promoveu a seleção de 5 (cinco) projetos socioambientais para execução nos municípios situados na região do Alto Rio das Velhas ou do Alto Rio Paraopeba;

Considerando que, dando cumprimento ao disposto no item 4.1 do edital de Chamada de Projetos, a equipe da Plataforma Semente realizou cuidadosa triagem técnica dos projetos submetidos à sua apreciação;

Considerando que, após avaliação dos projetos habilitados na etapa de triagem e em observância aos critérios expostos no item 4.2 do edital, na busca pela garantia da diversificação de boas iniciativas e tendo em vista o limite pecuniário constante da cláusula do Acordo Judicial, foi possível indicar 5 (cinco) projetos;

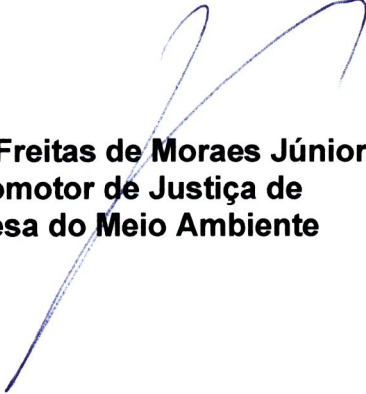
Delibera-se pela contemplação dos projetos abaixo listados, condicionados a ajustes:

1. **Recomposição da vegetação nativa no manancial de Rio Manso e Paraopeba;**
2. **Projeto e Implantação do Parque Ciliar Malheiro em Sabará/M.G.**
3. **Elaboração de Projetos de Conservação -Rio Maracujá;**
4. **Águas Limpidas -ODS 6 E em Ação Moldando Comunidades Verdes;**
5. **Projeto Pró-Águas do Alto Rio Paraopeba.**

Comunique-se à equipe da Plataforma Semente, para fins de publicação do resultado e contato com os proponentes.

Após, voltem conclusos para ofício de comunicação à empresa Compromissária.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.



Walter Freitas de Moraes Júnior
Promotor de Justiça de
Defesa do Meio Ambiente